LEI MUNICIPAL Nº 3.117, 6 DE MAIO DE 1996

DECLARA DE UTILIDADE PÚLICA A COMUNIDADE EVANGÉLICA DE POUSO ALEGRE – CEPA.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a Comunidade Evangélica de Pouso Alegre – CEPA, com sede à Rua Cel. José Inácio, nº 67, nesta cidade, conforme registro nº 18.579, no livro A-3, de 03/03/93, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.